# LEI N.º 1.898/2021

*Altera a Lei Municipal n.º 1.110/2004.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.110, de 16 de março de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica denominada "Rua Augusto Cordeiro" a via pública situada no bairro Baixo Máximo, com início na rua José Lino Schmitt, latitude 26°44'2.99"S e longitude 48°54'11.87"O e término na latitude 26°44'7.78"S e longitude 48°54'10.52"O, com extensão de 230 (duzentos e trinta) metros e com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 26 de outubro de 2021.

**MARCOS PEDRO VEBER**
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br*

***Amábile Erbs Schoeping***
*Procuradora-Geral do Município*